



Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/BA – 01/2014

Edital de Convocação para Provas de Conhecimentos

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE uso de suas atribuições e em conformidade com o Comunicado 01/2014 publicado em 10/09/2014 **convoca** os candidatos que tiveram as inscrições deferidas para o Processo Seletivo **Agentes Locais de Inovação - ALI**, para aplicação da prova de conhecimentos a ser realizada no dia **21 de setembro de 2014 nas seguintes localidades:**

Bolsista	Local/Endereço	Data / Horário
ALI 100-Salvador ALI 101-Camaçari ALI 102-Lauro de Freitas	Colégio Est. Odorico Tavares Av. sete de Setembro s/n Vitória- Salvador BA	Data: 21/09/2104 Abertura dos portões: 7h30m Fechamento dos portões: 7h50m
ALI 103 - Barreiras	Escola Polivalente Prof. Alexandre Leal Costa Rua Cel. Magano, 533 - Centro Barreiras-BA	
ALI 104 - Luís Eduardo Magalhães		
ALI 105 - Feira de Santana	Centro Estadual de Educação Profissional em Saúde CEEP- Saúde Rua Juracy Magalhaes Junior - s/n – Centro Antigo Colégio Estadual Feira de Santana-BA	
ALI 106 - Santo Antônio de Jesus		
ALI - 107 Ilhéus	Colégio Estadual de Itabuna Av Manoel Chaves, s/n São Caetano Itabuna-BA	
ALI - 108 Itabuna		
ALI - 109 Teixeira de Freitas	Col. Est. Armando Ribeiro Carneiro, Rua Maria Quitéria 281, - Centro	
ALI - 110 Eunápolis		
ALI - 111 Porto Seguro		
ALI - 112 Vitória da Conquista	Universidade Aberta do Brasil UAB, Rua 10 de novembro, s/n Recreio -Vitória da Conquista- BA	
ALI - 113 Guanambi	(antiga Escola Ma. Viana ao lado do SENAC)	
ALI - 114 Jequié		



1. A partir da data desta publicação, o candidato deverá consultar através do site www.concecaoconcursos.com.br, o local (escola e endereço) e o número da sala onde será realizada a Prova.
2. O acesso deve ser feito através da digitação do número do CPF e da data de nascimento.
3. **Não será permitido acesso do candidato após o fechamento dos Portões.**
4. A Prova terá duração máxima de três (04) horas, sendo a permanência mínima em sala de uma hora (01h). Os candidatos que desejarem levar o Caderno de Provas só poderão fazê-lo depois de decorridas três horas (03h) do seu início, e tendo permanecido, em sala de aula, durante todo este tempo.
5. Os Cadernos de Provas não levados pelos candidatos serão incinerados.
6. **O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova com, pelo menos, trinta minutos de antecedência do horário estabelecido para a abertura dos portões, munido apenas de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e, obrigatoriamente, do Documento de Identidade ORIGINAL.**
 - 6.1 . Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
7. O candidato que não apresentar o **Documento de Identidade Original**, não fará a Prova.
8. Não será permitido ao candidato **entrar e/ou permanecer** no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, palmtop, etc.). O descumprimento desta instrução implicará na **eliminação** do candidato do Concurso Público.
7. Para responder à Prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Provas, não podendo alegar, em qualquer momento, o desconhecimento das mesmas.
8. Não será admitida durante a realização da Prova, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, ou folheto, sendo vedado ao candidato o uso de qualquer material escrito, diferente daquele entregue pela Coordenação da realização das provas.
9. Após resolver as questões da Prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, na Folha Óptica de Respostas, sendo de sua inteira responsabilidade o seu correto preenchimento.
10. Considera-se preenchimento incorreto quando há: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campodeterminado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
11. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.
12. O candidato, ao terminar a Prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo fiscal de sala para devolução do Caderno de Provas, da Folha de Óptica de Respostas, da Questão Discursiva e para saída da sala.
13. A Folha Óptica de Respostas é o documento oficial para correção dos resultados marcados pelo candidato, que é o responsável pela sua entrega ao fiscal da sala, após concluir a Prova.
14. O candidato que não devolver a Folha Óptica de Respostas ou da Questão Discursiva será automaticamente eliminado do Processos Seletivo.

SEBRAE, 18 de setembro de 2014